

Projeto de Lei nº 14 de 11 de julho de 1960



Resolução de utilidade pública
da cidade providências:

O Projeto do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba
faz saber que o poder legislativo desta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Resolução de utilidade pública o Cabedelo
esta cidade

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de CABELO, em 11 de julho de 1960

(Ass) Eurivaldo Siqueira Menezes - PREFEITO.

Frederico Siqueira - 1º

João de Almeida e Silva - SECRETÁRIO.